



PROJETO DE LEI Nº 015/2025

Institui o Calendário Esportivo Municipal de São Domingos – Ano de 2026 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Domingos, Estado de Goiás, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Calendário Esportivo Municipal de São Domingos – 2026, com o objetivo de planejar, organizar e executar atividades e competições esportivas oficiais no âmbito do Município, abrangendo as modalidades de futebol de campo, futebol society, handebol feminino e esportes escolares.

Art. 2º O Calendário Esportivo Municipal tem por finalidade:

- I – promover a prática esportiva e o lazer entre crianças, jovens e adultos;
- II – incentivar a integração entre zona urbana e rural;
- III – valorizar atletas e equipes locais;
- IV – fomentar o esporte feminino e escolar;
- V – contribuir para o desenvolvimento social e para a qualidade de vida da população.

Art. 3º As atividades esportivas integrantes do Calendário Municipal serão realizadas ao longo do ano de 2026, observando a seguinte programação básica:

Período	Evento / Modalidade	Local	Organização / Apoio
Janeiro – Março	Torneio de Férias (Futebol Society e Handebol Feminino)	Ginásio e Campos Municipais	Câmara Municipal / Secretaria de Esportes
Abril – Junho	Jogos Escolares Municipais	Escolas e Ginásio Municipal	Secretaria de Educação e Esportes
Julho – Setembro	Campeonato Municipal de Futebol de Campo	Estádio e Campos Distritais	Ligas e Associações Locais
Outubro – Dezembro	Festival Esportivo de Integração Rural e Urbano	Sede e Povoados	Câmara Municipal / Secretaria de Esportes



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Praça das Flores s/nº, Centro, São Domingos-GO, CNPJ: 02.908.122/0001-06
CEP: 73.860-000, Telefone: (62) 3425 1509, email: saodomingoslegislativo@hotmail.com
Site: www.saodomingos.go.leg.br

Art. 4º A execução do Calendário Esportivo Municipal poderá contar com o apoio da Câmara Municipal, Secretaria de Esportes e Lazer, Secretaria de Educação, associações esportivas e empresas locais, mediante parcerias e patrocínios.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei, podendo incluir novas modalidades esportivas ou ajustar o cronograma conforme as necessidades locais.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de outubro de 2025.


Lucas Oliveira da Silva (Lucas Broa)
Vereador – PDT



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Praça das Flores s/nº, Centro, São Domingos-GO, CNPJ: 02.908.122/0001-06
CEP: 73.860-000, Telefone: (62) 3425 1509, email: saodomingoslegislativo@hotmail.com
Site: www.saodomingos.go.leg.br

JUSTIFICATIVA

O esporte é um instrumento essencial para o desenvolvimento humano, social e educacional.

Em São Domingos, há grande interesse e participação popular em atividades esportivas, especialmente nas modalidades de futebol de campo, futebol society, handebol feminino e esportes escolares.

Contudo, a inexistência de um calendário esportivo oficial tem dificultado o planejamento das ações, a integração entre as comunidades e o fortalecimento das políticas públicas de esporte e lazer.

O presente Projeto de Lei busca instituir o Calendário Esportivo Municipal de São Domingos para o ano de 2026, criando uma agenda organizada de eventos e torneios, estimulando a prática esportiva, o convívio social e a valorização dos atletas locais.

Com a implementação deste calendário, o Município poderá promover eventos esportivos de forma contínua e planejada, garantindo o envolvimento das escolas, associações e comunidades rurais e urbanas, incentivando a inclusão, a disciplina e a saúde.

Assim, a Câmara Municipal, ao aprovar este projeto, reafirma seu compromisso com o desenvolvimento do esporte, com a qualidade de vida da população e com a valorização da juventude e das comunidades de São Domingos.

São Domingos, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de outubro de 2025.

Lucas Oliveira da Silva (Lucas Broa)
Vereador – PDT